



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 69

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS NO NÚCLEO
CRUZEIRO, GLÉBA 14-FIGUEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos das leis em vigência, ficam declaradas de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, por via amigável ou judicial, 50 (cinquenta) alqueires paulistas, que serão destacadas dos lotes constantes em relação anéxa ao presente e que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - A área de terras constante no Artigo 1º, destinar-se-á a implantação de Centro de Treinamento Agrícola, Campo Experimental de Sementes, Escola Agrícola, Complementação de área ao Parque Exposição GOVERNADOR EMILIO GOMES e implantação do Parque Industrial "NICANOR DOS SANTOS SILVA";

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesesseis) dias do mes de fevereiro de 1.974.


HÉLIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA
RAMA DE 21 / 02 / 1974
DE N.º 757
DAS, Em, 14 / 03 / 1974
FUNÇÃOARIO

ALTERADO CONFORME
Dec. N.º 045 / 74
Celia
DIV. SERVIÇOS GERAIS